

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.931/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 7º da Lei n. 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	01	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV RURAL REFORMA AGRÁRIA			01	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV RURAL REFORMA AGRÁRIA	
	20.602.0011.2.114	MELHOR PROD QUALID BOM LEITE			20.602.0011.2.114	MELHOR PROD QUALID BOM LEITE	
	001	<i>Recurso Próprio/PMC</i>			001	<i>Recurso Próprio/PMC</i>	
10	4.4.90.51.01	Obras e Instalação	5.000,00	07	3.3.90.32.99	Outr materiais de distribuição gratuita	5.000,00
TOTAL -							5.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada **anulação parcial** da dotação relacionada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito adicional suplementar na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de abril de 2006.

SUELI ARAGÃO

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

Prefeita Municipal

Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171